



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

INSTRUÇÃO PPGEP (TPP)/UFF N°01/2024, DE 31 DE JULHO DE 2024

**Referente ao “INGRESSO DE ALUNO ESPECIAL” no Programa de Pós-Graduação de Engenharia de Produção da UFF Niterói (PPGEP) – 2024.2**

O Programa de Pós- Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal Fluminense (PPGEP) oferece a oportunidade de ingresso como "[Aluno Especial](#)". Essa modalidade é destinada a estudantes que desejam cursar disciplinas isoladas sem estar matriculados regularmente no programa. A seguir, apresentamos as principais informações sobre essa modalidade, conforme a [Resolução N° 01/2024](#).

**O que é um Aluno Especial?**

O Aluno Especial é aquele que, após autorização da Coordenação do PPGEP, pode se inscrever em uma ou mais disciplinas isoladas durante um período letivo. É importante ressaltar que essa condição não estabelece vínculo acadêmico com o programa, nem gera expectativa de admissão como aluno regular.

**Requisitos para Inscrição**

Para se candidatar à condição de Aluno Especial, o interessado deve atender a um dos seguintes critérios:

1. Possuir diploma de curso de graduação reconhecido por órgão competente, seja no Brasil ou no exterior.

ou

2. Estar matriculado em um curso de graduação na Universidade Federal Fluminense (UFF). Ter integralizado, no mínimo, 85% dos créditos exigidos para conclusão deste curso.

Observa-se que a inscrição como Aluno Especial não implica nem equivale ao reconhecimento pelo Programa de curso feito no Brasil ou no exterior.

### **Documentação Necessária**

Os candidatos devem enviar a seguinte documentação para o e-mail da secretaria ([tpp.tce@id.uff.br](mailto:tpp.tce@id.uff.br)):

- Cópia do Diploma de Graduação ( frente e verso). Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/ 2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.
- Cópia do documento de identidade e do CPF.
- [Formulário de inscrição de estudante especial](#) , disponível no site do PPGEF, assinado por professor permanente do programa responsável pelo aluno especial e assinado pelo professor da(s) disciplina(s) escolhida pelo aluno especial.

### **Inscrição e Disciplinas Disponíveis**

Os alunos especiais podem se inscrever em até quatro disciplinas por semestre, com um total de até quatro disciplinas durante toda a sua permanência como aluno especial. As disciplinas de Tese de Doutorado, Dissertação de Mestrado, Seminário de Dissertação I e II não estão disponíveis para essa modalidade. A quantidade de vagas para alunos especiais em cada disciplina será definida pelos docentes do PPGEF, limitando-se a até quatro (4) vagas por disciplina a cada semestre.

- Período de solicitação de inscrição em disciplinas: 12/ 08/2024 a 16/08/2024 ( conforme calendário - <https://tpp-uff.com.br/calendarios/> )


- Informações sobre as disciplinas do 2º semestre de 2024, ver quadro de horário no site - <https://tpp-uff.com.br/quadro-de-horarios/>
- O candidato a aluno especial, deve contactar docente permanente: <https://tpp-uff.com.br/corpo-docente/>

### **Conclusão**

Ao concluir uma disciplina como Aluno Especial, o estudante poderá solicitar um certificado que ateste a realização da disciplina, incluindo informações sobre a nota obtida, créditos e carga horária.

Em caso de dúvidas, ou para mais informações não descritas na Resolução Nº 01/2024 , entre em contato com a secretaria através do e-mail [tpp.tce@id.uff.br](mailto:tpp.tce@id.uff.br) .

**Niterói, 31 de julho de 2024.**

Documento assinado digitalmente  
 **ROBISOM DAMASCENO CALADO**  
Data: 31/07/2024 00:52:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ROBISOM DAMASCENO CALADO**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de  
Produção